



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.952 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.907, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 947.140,30 (Novecentos e quarenta e sete mil cento e quarenta reais e trinta centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de Outubro de 2024, 385º da Fundação do Povoado 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Marco Antonio Campos
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 23 de Outubro de 2024.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: MARCO ANTÔNIO CAMPOS, CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e JOSE ANTÔNIO SAUD JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/6191-0375-40E7-BFC5> e informe o código 6191-0375-40E7-BFC5





Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 23/10/2024

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15952/2024

Lei Orçamento: 5907/2023

Suplementação	Dotação	Valor
	25.01.4007.2.152.08.244.339039.01.5100000	130.000,00
	25.01.4002.2.357.08.244.339030.01.5100000	10.000,00
	30.01.3002.1.016.13.392.449051.95.8000002	5.300,00
	24.02.1012.2.306.10.304.319016.05.3030007	3.400,00
	24.02.1012.2.306.10.304.319016.05.3030007	50.000,00
	33.01.5004.2.346.15.453.339093.01.1000101	698.440,30
	30.01.3002.2.089.13.392.449052.01.1100000	50.000,00
	Total Suplementação:	947.140,30

Anulação	Dotação	Valor
	25.01.4002.2.123.08.244.339039.01.5100000	130.000,00
	25.01.4002.2.123.08.244.339039.01.5100000	10.000,00
	19.01.7001.2.359.04.122.449052.95.8000002	5.300,00
	24.02.1010.2.007.10.301.319011.05.3010033	3.400,00
	24.02.1012.2.306.10.304.319016.05.3030011	50.000,00
	33.01.8001.2.347.15.452.339040.01.1000101	698.440,30
	30.01.3002.2.230.13.122.339039.01.1100000	50.000,00
	Total Anulação:	947.140,30

Assinado por 4 pessoas: MARCO ANTÔNIO CAMPOS, CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/6191-0375-40E7-BFC5> e informe o código 6191-0375-40E7-BFC5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6191-0375-40E7-BFC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTÔNIO CAMPOS (CPF 071.XXX.XXX-21) em 08/11/2024 17:27:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-59) em 08/11/2024 17:58:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 11/11/2024 08:12:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 11/11/2024 10:39:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/6191-0375-40E7-BFC5>